



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2025

AUTOR: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira

MATÉRIA: Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/06/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o art. 112-B do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Frente Parlamentar na Câmara Municipal, será criada através de Projeto de Resolução, quando a matéria não for atinente a uma de suas Comissões Permanentes e tem por finalidade propor políticas públicas, acompanhar programas, projetos e discutir o tema proposto.

Segundo o Regimento Interno, a Resolução que criar a Frente Parlamentar deverá constar suas finalidades e funções.

Analisando a proposição, verifica-se que o Projeto de Resolução objetiva criar a Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor.

De acordo com o art. 1º, fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor, com a finalidade de promover o diálogo, o fortalecimento, o desenvolvimento e a defesa das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que atuam nas áreas social, educacional, cultural, ambiental e de assistência.

São objetivos da Frente Parlamentar ora criada, dentre outros, apoiar, propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do Terceiro Setor; promover debates, seminários, audiências públicas e encontros sobre temas de interesse das organizações da sociedade civil; estimular parcerias entre o poder público, as entidades do Terceiro Setor e a iniciativa privada.

A Frente Parlamentar será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, nomeados por Portaria, pelo Presidente da Câmara, conforme Regimento Interno.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Paula da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelo seu presidente, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Observa-se que os requisitos de criação da Frente Parlamentar, estabelecidos no Regimento Interno desta Casa, foram obedecidos.

Assim, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse interno da Casa, portanto, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda